

**LEI COMPLEMENTAR Nº 038/2004 – DE 24 DE AGOSTO DE 2004**

**“AUMENTA O NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO DE PROFESSOR, ATUANTE NA EDUCAÇÃO INFANTIL, CRIADO PELA LEI COMPLEMENTAR N. 11, DE 22 DE SETEMBRO DE 1998, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N. 22, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ANTONIO JOSÉ BISSANI**, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam criadas mais cinco vagas para o cargo de Professor, cuja área de atuação é a Educação Infantil, integrando o Anexo I da Lei Complementar n. 22, de 26 de fevereiro de 2002.

**Parágrafo único.** Em decorrência do disposto no caput deste artigo, o Anexo I da Lei Complementar n. 22, de 26 de fevereiro de 2002, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta Lei Complementar.

**Art. 2º.** Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar, serão usados recursos do orçamento municipal vigente, em cada exercício.

**Art. 3º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 24 de agosto de 2004.

**ANTONIO JOSÉ BISSANI**  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO ÚNICO**  
**QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**  
**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

**CARGOS**

Grupo Operacional	Cargo	Área de Atuação	Nível	Ref	C.H.	C	P	V
Magistério	Professor	Ed. Infantil	1 a 9	A a E	20	16	12	04
		1ª a 4ª série	1 a 9	A a E	20	35	32	03
		5ª a 8ª série	1 a 9	A a E	20	10	06	04
		Ed. de Adultos	1 a 9	A a E	20	05	01	04
	Professor Professor	Ed. Física	6 a 9	A a E	40	04	04	-
		Ed. Física	6 a 9	A a E	20	04	01	03
	Suporte Pedagógico	1ª a 4ª série	1 a 9	A a E	40	02	02	-
	Especialistas em Educação	Adm. Escolar	6 a 9	A a E	40	03	02	01
		Superv. Escolar	6 a 9	A a E	40	01	-	01
		Planejamento	6 a 9	A a E	40	01	-	01
		Orient. Escolar	6 a 9	A a E	40	04	03	01

C – CRIADOS  
P – PROVIDOS  
V - VAGOS